



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PREÂMBULO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 002/2020 do respectivo resultado homologado, publicado em 28/01/2020, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa GRÁFICA VITÓRIA LTDA ME**, CNPJ nº 09.199.997/0001-25, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 191, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-500, telefone: (28) 3522-7721, e-mail: graficavtr@yahoo.com, representada pela Sr.^a **ZENI DE OLIVEIRA FERNANDES CORREIA**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cachoeiro de Itapemirim-ES, RG nº 1130355 SSP/ES, CPF nº 847.953.287-491 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº 001/2020, Pregão para Registro de Preços Nº 001/2020, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 25.869,40 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será ampla e irrestrita, o fiscal será a servidora Érika Carvalho da Silva, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, matrícula nº 026344, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

Salgado

Zen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **IMPRORROGÁVEL**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, a Compromissária Prestadora de Serviços estará obrigada a executar os serviços para o Município, sempre que por ele for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula segunda e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O Município de Ibatiba - ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores os serviços objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Prestadora de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para entregar o material oriundo da execução dos serviços na Sede do Município de Ibatiba – ES (nos endereços designados pela Secretaria Requisitante, todos na Sede do Município).

7.2. A execução dos serviços obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, a entrega do material oriundo da execução dos serviços se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de funcionamento do mesmo.

7.3. Será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos oriundos da execução dos serviços obedecendo ao período de expediente do Órgão Licitante.

7.4. Após a confecção dos serviços gráficos a empresa deverá observar na entrega dos produtos o que se segue:

7.5. O transporte, a carga e descarga dos produtos ficam sob responsabilidade do fornecedor;

7.6. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE SERVIÇOS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1. As ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

Salgado

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA NONA – CONVOCAÇÃO

9.1. Será facultado ao Município convocar o Compromissário Prestador de Serviço para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO COMPARECIMENTO

10.1. O não comparecimento injustificado da Compromissária Prestadora de Serviços para o aperfeiçoamento do contrato acessório de prestação de serviços, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

11.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

11.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

11.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

11.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

11.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes a última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

11.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

12.1. Durante a vigência deste compromisso, os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

12.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Prestadora de Serviços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

12.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

12.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do compromisso e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Prestadora de Serviços será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Prestador de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0.5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso, ou em horas, dependendo, do serviço e prazo para início, injustificado na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária Prestadora de Serviços e/ou contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

14.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE

15.1. A presente Ata de Registro de Preços só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

15.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato Ata de Registro de Preços no Órgão Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para todas as questões pertinentes ao presente Compromisso de Prestação de Serviços, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Compromisso de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, 29 de janeiro de 2020.



LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito



GRAFICA VITORIA LTDA ME
CNPJ 09.199.997/0001-25

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fabiana P. Souza CPF: 072.405.887.77
2) Nome: Thompson A. Giffó Mendonça CPF: 149.915.929-12



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000010/2020

Pregão Presencial Nº 000001/2020

Processo: 000001 / 2020

Termo Nº 000010/2020

Empresa: GRAFICA VITORIA LTDA ME

CNPJ: 09.199.997/0001-25

Endereço: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000235	100X1 PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE PÓBITO - 21 X 31 CM papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00002	00001767	100X1 PLANILHA DE HOSPITALIZAÇÃO 100x1 planilha de hospitalização 21x31, papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00003	00000238	100 X 1 PLANILHA DE DIARRÉIA - 21 X 31 CM 100x1 planilha de notificação de diarreia 21x31, papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00004	00001074	100 X 1 NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PEÇONHENTO 100 x 1 notificação de acidente por animal peçonhento 21 x 31, papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00005	00001075	100 X 1 ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO 100 x 1 atendimento anti-rábico humano 21 x 31, papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00010	00000262	100 X 1 FORMULÁRIOS DE CONSUMO ALIMENTAR (CÇA MENOR 05 ANOS) 100x1 formulário de consumo alimentar (cça menor de 05 anos) frente e verso 21x31, papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	100,000	3,900	390,00
00011	00001078	100 X 1 FORMULÁRIO DE CONSUMO ALIMENTAR (CRIANÇA MAIOR DE 5 ANOS) 100 x 1 formulário de consumo alimentar (criança maior de 5 anos) frente e verso 21 x 31, papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	100,000	3,900	390,00
00012	00000264	100 X 1 FICHA DE SOLICITAÇÃO HIV (LACEN) 21 X 31CM 100x1 ficha de solicitação hiv (lacen) 21x31, papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	3,900	195,00
00013	00001079	100 X 1 FICHA DE SOLICITAÇÃO DE HEPATITE VIRAIS (LACEN) 100x1 ficha de solicitação hepatite virais (lacen)21x31, papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	3,900	195,00
00020	00000280	100 X 1 REGISTRO DE ANIMAIS VACINADOS - 21 X 31CM 100x1 registro de animais vacinados 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00021	00000281	100 X 1 CENSO ANIMAL POR LOCALIDADE - 21 X 31CM 100x1 censo animal por localidade 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00022	00000282	100 X 1 DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - 21 X 31CM 100x1 diário de coproscopia e tratamento 21x31	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00

Algado

Dele



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00029	00000312	papel ap 75gr CADASTRO DE GESTANTES NO SIS PRÉ-NATAL C/ 100 FLS - 21 X 31CM 100x1 cadastro de gestante no sis pré-natal 21x31 papel ap 75gr -frente e verso	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00030	00001091	100 X 1 ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE NO SIS PRÉ-NATAL 100 x 1 acompanhamento de gestante no sis pré-natal papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00031	00001092	100 X 1 FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO 100 x 1 ficha de notificação/conclusão 21 x 31 papel ap 75gr sisprenatal.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00032	00001093	100 X 1 PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE 100 x 1 programa de controle da hanseníase - resultado de exames 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00033	00001094	100 X 1 FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100 x 1 ficha de referência e contra referência para análise de controle de qualidade do exame baciloscópico em hanseníase 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00034	00001095	100 X 1 FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TOXOPLASMOSE, CITOMELALOVIRUS E MONONUCLEOSE 100 x 1 ficha de solicitação de toxoplasmose, citomelalovirus e mononucleose 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00035	00001096	100 X 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO 100 x 1 sistema de informação de agravos de notificação - ficha de investigação leptospirose (frente e verso) 21 x 31, papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00036	00001097	100 X 1 FICHA DE SOLICITAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS 100 x 1 ficha de solicitação de hepatites virais 21 x 31 papel ap 75 gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00037	00001098	100 X 1 FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE IMUNOLÓGICO - HIV 100 x 1 ficha de solicitação de teste imunológico - hiv 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	20,000	4,100	82,00
00040	00001101	100 X 1 SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO 100 x 1 solicitação de regulação de internação 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	120,000	3,870	464,40
00044	00001134	100 X 1 FICHA DE ATENDIMENTO 100 x 1 ficha de atendimento social - frente e verso 21x31 papel ap 75 gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	70,000	4,100	287,00
00045	00001104	100 X 1 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO 100 x 1 declaração de recebimento de doação 21 x 30 papel ap 75 gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00049	00001134	100 X 1 FICHA DE ATENDIMENTO 100 x 1 ficha de atendimento social - frente e verso, 2 vias, (cras) tamanho a4 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	80,000	4,000	320,00
00050	00001108	100 X 1 FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (CRAS) 100 x 1 ficha de acompanhamento familiar (cras) 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	80,000	4,000	320,00
00051	00001109	100 X 1 DECLARAÇÃO (CRAS) 100 x 1 declaração (cras) tamanho ofício papel ap	GRÁFICA VITÓRIA	BL	80,000	4,000	320,00

Balgado

Deu



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00052	00001110	75gr. 100 X 1 PLANILHA MENSAL DE ATENDIMENTO (CRAS) 100 x 1 planilha mensal de atendimento (cras) tamanho a4 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	80,000	4,000	320,00
00053	00001111	100 X 1 CUPONS PARA SORTEIO DE IPTU 100 x 1 cupons para sorteio de iptu 10 x 21 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	300,000	1,350	405,00
00058	00001115	PAPEL VERGÊ COR BEGE 240GR papel vergê cor bege 240gr, tamanho a4 (para impressão de alvará de localização e funcionamento e cnd)	GRÁFICA VITÓRIA	BL	12.000,000	0,390	4.680,00
00063	00000251	100 X 1 REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS - LTA - 21 X 31CM 100x1 registro de atendimento de casos humanos lta 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00067	00001096	100 X 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO 100 x 1 sistema de informação de agravos de notificação - ficha de investigação dengue (frente e verso) 21 x 31, papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00068	00001122	100 X 1 FICHAS PARA OBSERVAÇÃO DO ANIMAL AGRESSOR 100 x 1 fichas para observação do animal agressor 21 x 31 papel ap 75 gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00069	00001139	100 X 1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS 100 x 1 orientações básicas (zoonose) 21x31 papel ap 75 gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00071	00001124	100 X 1 FICHA DE CADASTRO DE CONTROLE 100 x 1 ficha de cadastro de controle de roedores 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00075	00000237	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS 21 X 31 CM 100x1 planilha de notificação de nascidos vivos 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00076	00001129	100 X 1 SINAN (EQUISTOSSOMOSE) 100 x 1 sinan (equistossomose) 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00079	00000279	100 X 1 FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS DE ÁGUA - 21 X 31CM 100x1 formulário de encaminhamento de amostras de água 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00080	00001130	100 X 1 NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DOENÇAS E AGRAVOS 100 x 1 notificação semanal de doenças e agravos 21 x 31 papel ap 75 gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00081	00000236	100 X 1 PLANILHA DE HOSPITALIZAÇÃO - 21 X 31 CM 100x1 planilha de hospitalização 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00082	00001131	100 X 1 DEGUSTAÇÃO (PAPEL AUTO COPIATIVO) 100 x 1 degustação (papel auto copiativo) tamanho a4.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00091	00001139	100 X 1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS 100 x 1 orientações básicas à vítima de agressão animal (papel picotado) 31 x 20 papel ap 75 gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00093	00001189	100 X 1 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100 x 1 requisição de exame citopatológico - colo do útero, tamanho a4, frente e verso.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	15,000	5,000	75,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00098	00001145	100 X 1 BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (BAU) 100 x 1 boletim de atendimento de urgência (bau) 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	3.000,000	3,900	11.700,00
00102	00000261	100 X 1 FICHA DE CADASTRO (SISVAN) 100x1 ficha de cadastro (sisvan) 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	80,000	4,100	328,00
00108	00001150	100 X 1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE 100 x 1 programa de vigilância e controle da esquistossomose formulário de revisão de exame croposcópicos 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00110	00001152	100 X 1 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA 100 x 1 declaração de residência farmácia cidadã.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	10,000	4,100	41,00
00111	00001153	100 X 1 LAUDO DE SOLICITAÇÃO 100 x 1 laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00112	00001154	100 X 1 DIÁRIO DE CRISES - FARMÁCIA CIDADÃ 100 x 1 diário de crises - farmácia cidadã.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	10,000	5,000	50,00
00113	00001155	100 X 1 MINI-EXAME DO ESTADO MENTAL 100 x 1 mini-exame do estado mental - farmácia cidadã.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	10,000	5,000	50,00
00114	00001156	100 X 1 PROCURAÇÃO - FARMÁCIA CIDADÃ 100 x 1 procuração - farmácia cidadã	GRÁFICA VITÓRIA	BL	10,000	5,000	50,00
00144	00001768	FORMULÁRIO PARA PRESCRIÇÃO DE DIETA 100x1 formulário para prescrição de dieta, nutrição 21x31 papel ap 75gr	GRÁFICA VITÓRIA	BL	50,000	4,100	205,00
00145	00001178	100 X 1 BOLETIM 100 x 1 boletim para supervisão de campo 21x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00146	00001179	100 X 1 CONSOLIDADO 100 x 1 consolidado do cadastro de imóveis 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00153	00001183	100 X 1 FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE CASOS 100 x 1 ficha de distribuição de casos de diarreia por faixa etária 19 x 26 papel ap 75	GRÁFICA VITÓRIA	BL	30,000	4,100	123,00
00154	00001184	100 X 1 NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA 100 x 1 notificação de intoxicação exógena 21 x 31 papel ap 75gr.	GRÁFICA VITÓRIA	BL	10,000	4,100	41,00

25.869,40

Handwritten signature

Handwritten signature